

**LEI Nº 163, DE 27 DE JULHO DE 1990.**

Publicado no Diário Oficial nº 43

**Denomina a lavanderia pública que especifica.**

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Lavanderia Pública de Figueirópolis, com o nome de "Maria Pastora".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, Palmas, aos 27 dias do mês de Julho de 1990, 169º da Independência, 102º da República e 2º do Estado.

**JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS**

Governador do Estado